DECRETO N. 22.007, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

 Alterações:

[Alterado pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28016).

[Alterado pelo Decreto n. 22.341, de 17/10/2017](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28277).

[Alterado pelo Decreto n. 22.409, de 14/11/2017](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28383).

[Alterado pelo Decreto n. 22.527, de 15/1/2018.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28578)

Nomeia membros para compor o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

~~Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 1º de junho de 2017, para compor o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, criado pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017, os membros a seguir:~~

~~I - Igor Veloso Ribeiro - Coordenador-Geral;~~

~~II - Renata de Oliveira Santos - Subcoordenadora; e~~

~~III - Membros da Equipe Técnica:~~

~~a) Allan Robert Ramalho Morais;~~

~~b) Caio Adriel Avanso;~~

~~c) Christiano de Souza Dantas;~~

~~d) Denilde Cespede Pereira;~~

~~e) Eltemirian Felini;~~

~~f) Giohana Bruna Arruda Dias;~~

~~g) Luciana Volpato Serbino; e~~

~~h) Maria de Nazareth de Souza Franca.~~

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 1º de junho de 2017, para compor o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, criado pelo Decreto nº 22.006, de 5 de junho de 2017, os membros a seguir: **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

I - Renata de Oliveira Santos - Coordenadora; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

\* MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - Subcoordenadora do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar. **(Inserida pelo Decreto n. 22.409, de 14/11/2017)**

II - Membros da Equipe Técnica: **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

a) Allan Robert Ramalho Morais; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

b) Caio Adriel Avanso; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

~~c) Christiano de Souza Dantas;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).~~ (Exonerado pelo Decreto n° 22.527, de 15/1/2018)**

c) Rhaiany Faria Queiroz; **(Redação dada pelo Decreto n° 22.527, de 15/1/2018)**

~~d) Denilde Cespede Pereira;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).~~**

d) Andrea Godinho Ferreira; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.341, de 17/10/2017).**

e) Eltemirian Felini; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

f) Giohana Bruna Arruda Dias; **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

g) Luciana Volpato Serbino; e **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

h) Maria de Nazareth de Souza França. **(Redação dada pelo Decreto n. 22.144, de 25/07/2017).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

# **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador